



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS

EDITAL PIBID-FEEVALE N.º 04/2019

A Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo (ASPEUR), mantenedora da Universidade Feevale, com sede em Novo Hamburgo/RS, na ERS-239, n.º 2755, Bairro Vila Nova, CEP 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Pró-Reitora de Ensino, Angelita Renck Gerhardt, TORNA PÚBLICO o **Processo Seletivo de estudantes bolsistas para atuação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID)**, nos termos aqui estabelecidos, e em conformidade com a Portaria GAB n.º 45, de 12 de março de 2018 e com o Edital CAPES n.º 07/2018, da legislação vigente e em conformidade com o Projeto Institucional do PIBID da Universidade Feevale.

1. DO OBJETO

Este processo seletivo refere-se à seleção de estudantes bolsistas para atuação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID).

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) da CAPES/MEC tem por objetivo apoiar a iniciação à docência de estudantes de licenciatura, visando aprimorar a formação docente, valorizar o magistério e contribuir para a elevação do padrão de qualidade da Educação Básica.

2.1 São objetivos do PIBID – FEEVALE:

- I. qualificar a formação dos estudantes dos cursos de licenciatura envolvidos, a partir de sua inserção como bolsistas nas escolas públicas da região, promovendo a integração entre Educação Superior e Educação Básica;
- II. contribuir para elevar a qualidade do ensino nas escolas de Educação Básica participantes do projeto, observando-se os resultados das avaliações internas da instituição, bem como das avaliações externas, especialmente na Prova Brasil, Provinha Brasil e Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb);

- III. desenvolver nos estudantes bolsistas o senso crítico, o espírito investigativo, a criatividade, a partir do contato com o cotidiano das escolas e com professores experientes e da oportunidade de colocar em prática os conhecimentos construídos ao longo do curso;
- IV. mobilizar as escolas públicas participantes do projeto para que contribuam com a formação de futuros docentes a partir da atuação como co-formadores no âmbito do PIBID; e
- V. possibilitar a constante avaliação e qualificação dos cursos de licenciatura a partir das demandas e contribuições que possam emergir das ações desenvolvidas no PIBID.

3. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Inscrições	01 de abril a 10 de abril
Entrevistas no Câmpus II	11 de abril às 18h – ICHS (Sala: 301A - 3º andar do Prédio Lilás)
Divulgação dos Resultados	12 de abril

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

- I. Estar regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Artes Visuais, Ciências Biológicas, História ou Letras;
- II. ter concluído, preferencialmente, pelo menos um período letivo no curso de licenciatura e não ter concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso;
- III. ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- IV. estar em dia com as obrigações eleitorais;
- V. estar apto a iniciar as atividades relativas ao PIBID de acordo com o período indicado neste edital;
- VI. ter previsão de permanência no curso de licenciatura de, no mínimo, sete meses;
- VII. não possuir nenhum tipo de bolsa vinculada à CAPES ou CNPQ;
- VIII. não possuir vínculo de estágio ou empregatício com a ASPEUR – Feevale e escola de atuação;
- IX. ter disponibilidade para atuar, no mínimo, 32 (trinta e duas) horas mensais, nas atividades do PIBID, a serem realizadas nas escolas públicas da região e na



universidade sem prejuízo de suas atividades discentes regulares, durante os 18 (dezoito) meses de vigência da bolsa, a qual estará condicionada à matrícula no curso de licenciatura em cada um dos semestres;

- X. ter disponibilidade no dia de semana organizado para encontro do subprojeto, conforme quadro de vagas do item 8;
- XI. ser titular de conta bancária; e
- XII. firmar termo de compromisso.

Parágrafo único: a definição da escola na qual o bolsista atuará será realizada após a seleção, pelos coordenadores dos subprojetos, e o horário a cumprir na escola será combinado conforme as atividades já previstas.

5. ESTUDANTES COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O estudante que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a Universidade Feevale ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

6. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- I. cópia do CPF;
- II. cópia do RG;
- III. comprovante situação eleitoral (pode ser obtido no sítio: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/situacao-eleitoral/consulta-por-titulo>);
- IV. cópia de comprovante com dados de conta corrente no nome do candidato (cópia de cheque ou de extrato bancário). A conta deve ter obrigatoriamente as seguintes características:
 - a. ser conta corrente;
 - b. não ser conta-salário, conta poupança ou conta-conjunta;
 - c. ter como titular o beneficiário da bolsa;
 - d. não ter dígito "P";
 - e. estar ativa (verificar junto ao banco);
- V. formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
- VI. formulário com justificativa para participação no PIBID (Anexo II).

6.1 Não serão homologadas inscrições com documentos ilegíveis ou faltantes.

7. DOS LOCAIS DE INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser realizada na Secretaria do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, no 3.º pavimento do **Câmpus I**, nos horários: 13h15min às 22h ou no **Câmpus II**, no 3.º andar do prédio Lilás, nos horários: 09h às 12h e das 13h15min às 22h, de segunda a sexta-feira.

8. DAS VAGAS E HORÁRIOS DOS ENCONTROS SEMANAIS

Os bolsistas terão início no programa a partir de março de 2019 conforme vagas descritas no quadro abaixo:

Curso de Licenciatura	Número de vagas	Atuação no PIBID – escola e Universidade
Subprojeto dos cursos de Artes Visuais, Ciências Biológicas, Letras e História	08 vagas	Terças-feiras vespertino e Quinta-feira à tarde

8.1 Os candidatos suplentes poderão ser chamados durante a vigência do Edital CAPES n.º 07/2018, para ocupar vaga oriunda da eventual desistência de algum bolsista, desde que contemple os requisitos exigidos no momento da chamada.

9. DAS BOLSAS

9.1 Será concedida bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, pela CAPES, diretamente ao acadêmico, em conta corrente própria, durante a execução do Projeto;

9.2 O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerando a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do PIBID.

10. DA SELEÇÃO

A seleção será realizada por meio de:

- I. análise da justificativa do candidato que apresente os motivos pelos quais deseja participar do PIBID, especificando seus objetivos com o ingresso no programa e as relações com sua trajetória de estudos (Anexo II);
- II. verificação do andamento do curso em que o candidato se encontra matriculado, considerando os requisitos deste Edital;
- III. entrevista no dia **11 abril, às 18h no Câmpus II – 3º andar do Prédio Lilás** (Sala: 301A - Instituto de Ciências Humanas e Sociais).
- IV. havendo mais candidatos aptos à participação no programa do que vagas disponíveis, será dada preferência aos candidatos que:
 - a) não possuírem outra modalidade de bolsa de estudos; e
 - b) alunos sem experiência docente;

11. DOS DEVERES DOS ESTUDANTES BOLSISTAS

O estudante selecionado compromete-se a desenvolver o plano de trabalho de seu subprojeto, em conformidade com os deveres apresentados no artigo 19 da Portaria GAB n.º 45/2018 bem como:

- I. Executar o plano de atividades do PIBID – Feevale, conforme orientação do supervisor e coordenador de área;
- II. dedicar-se, no período de vinculação ao projeto, ao mínimo de 32 (trinta e duas) horas mensais, participando das atividades definidas pelo projeto;
- III. registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto, apresentando formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho na escola, sempre que solicitado pelo coordenador do respectivo subprojeto, e divulgando-os em eventos promovidos pela Instituição;
- IV. adotar uma postura ética e profissional ao exercer a docência no ambiente escolar;
- V. assumir compromisso e responsabilidade com a ação desenvolvida como bolsista, nas relações estabelecidas com o professor supervisor, com o professor coordenador de área, com a coordenação institucional e com a comunidade escolar.



12. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1 O resultado do Processo Seletivo para bolsista do PIBID – Feevale será publicado no site da Instituição (www.feevale.br/pibid), até as 22 horas do dia **12 de abril de 2019**.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Com a inscrição, o candidato declara conhecer e estar de acordo com todas as normas do presente edital.

13.2 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino e Coordenação Institucional do PIBID, de acordo com a legislação vigente.

Novo Hamburgo, 29 de março de 2019.

Ines Caroline Reichert,
Coordenadora Institucional PIBID – Feevale.

Angelita Renck Gerhardt,
Pró-Reitora de Ensino.



ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PIBID – FEEVALE
SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS

Inscrição para o Subprojeto (nome do curso): _____

Interesse em participar do Subprojeto como voluntário? Sim Não ()

Nome completo: _____

Curso: _____ **Previsão de permanência no curso:** _____ semestres.

Código de matrícula: _____ **Data de nascimento:** _____

RG.: _____ **CPF:** _____

Endereço: _____ **N.º:** _____

Complemento: _____ **Bairro:** _____

Cidade: _____ **CEP:** _____

Telefones: () _____ () _____ () _____

E-mail: _____

DADOS BANCÁRIOS

Nome do Banco: _____ **Código do Banco:** _____

Nome da Agência: _____ **Número da Agência:** _____

Número da Conta Corrente: _____

Obs. A conta corrente não pode ser conta poupança ou conta de investimentos e o bolsista deve ser o titular da conta.

DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente das normas contidas no Edital n.º 04/2019 – PIBID – Feevale, ter entregue toda a documentação solicitada para inscrição, ter disponibilidade para atuar, no mínimo, 32h mensais nas atividades do PIBID e, se for selecionado, dedicar-me às atividades do PIBID FEEVALE desenvolvidas na escola, cumprindo com todas as atribuições previstas aos estudantes bolsistas, realizando o plano de trabalho estabelecido, em combinação com o/s professor/es coordenador/es de área e com o professor bolsista supervisor da escola em que atuarei e para participar das reuniões e de outras atividades de estudo propostas pelo subprojeto do curso ao qual estou me candidatando para a bolsa de iniciação à docência.

Declaro estar ciente que a participação neste processo seletivo não implica em minha imediata chamada para integrar o PIBID FEEVALE.

Novo Hamburgo, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato.

